



PROCESSOS NºS	:	<b>16.739-8/2018 (PRINCIPAL), 227394/2019 e 29.211-7/2019 (APENSOS)</b>
PRINCIPAL	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU</b>
INTERESSADO	:	<b>IRANY SOUSA CARRIJO - Gestor Executivo do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais (FATEP)</b>
ASSUNTO	:	<b>CONTAS ANUAIS DE GOVERNO -EXERCÍCIO DE 2018</b>
RELATOR:	:	<b>CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO</b>

## DECISÃO

Considerando a informação (doc. digital nº 151315/2022), registrada aos autos, de que restou infrutífera a notificação efetuada, por meio do Ofício nº 190/2022/GAB/DN, ao Sr. Irany Sousa Corrijo, Gestor do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, entendo pertinente, com base nos comandos normativos deste Tribunal de Contas, reiterar a notificação, via edital, para que informe e apresente documentos hábeis que demonstrem **a atual situação das contribuições previdenciárias dos segurados, relativas ao exercício de 2018**, devidas pela Prefeitura Municipal ao referido Fundo de Previdência.

Desse modo, encaminho os autos para adoção das seguintes diligências:

l) à **Gerência de Registro e Publicação**, para proceder à **NOTIFICAÇÃO**, via edital, do responsável para apresentação de manifestação, nos seguintes termos:

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº \_\_\_\_/DN/2022

**PROCESSO Nº** : 16.739-8/2018 PRINCIPAL), 227394/2019 e 29.211-7/2019 (APENSOS)  
**PRINCIPAL** : PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU  
**INTERESSADO** : IRANY SOUSA CARRIJO - Gestor Executivo do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais (FAPET)  
**ASSUNTO** : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO 2018  
**RELATOR** : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

*Nos termos da Lei Complementar nº 269/2007, da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT), e considerando infrutífera a notificação efetuada por meio do Ofício nº*





190/2022/GAB/DN, **NOTIFICO** a **Sr. Irazy Sousa Carrijo**, Gestor Executivo do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais (FATEP), para que informe e apresente documentos hábeis que demonstrem a **atual situação das contribuições previdenciárias dos segurados, relativas ao exercício de 2018**, devidas pela Prefeitura Municipal ao referido Fundo de Previdência, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado na forma prevista nos artigos 263 e 264, inciso III, ambos da Resolução acima mencionada, e art. 61, II e §2º da Lei Complementar nº 269/2007, devendo consignar em sua resposta o número deste processo, sob pena de aplicação dos efeitos de revelia, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei Complementar referida e art. 140, § 1º RITCE/MT.

Informo que os pedidos de cópias poderão ser realizados por meio de vista virtual, mediante cadastro prévio, no portal de serviços disponível no endereço eletrônico deste Tribunal.

Por fim, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 475/2012, alerto que futuras comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas.

## **PUBLIQUE-SE.**

II) Após, à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para aguardar a respectiva manifestação ou a certificação do transcurso de prazo acima assinalado.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2022.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DECAMPOS NETO**  
Relator

1. Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

